



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.976/2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. **SILVIO ORLANDO DOS SANTOS**, DO CARGO DE **OPERÁRIO BRAÇAL**, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente autuado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manduri, em virtude da concessão dos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o documento “Carta de Concessão” regularmente apresentado, com os demais documentos da “Memória de Cálculo do Benefício”;

CONSIDERANDO que foram atendidos a todos os requisitos previstos na Emenda Constitucional n. 103/2019, de 11 de novembro de 2019, e do Decreto Municipal n. 1.724/2020, de 17 de janeiro de 2020, e das demais legislações aplicáveis à matéria em testilha;

R E S O L V E:

Art. 1º - Em simetria com as disposições contidas nas regras de transição prevista no art. 17, da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 11 de Novembro de 2019, no Decreto Municipal nº 2.423/2024, de 06 de Maio de 2024, e diante da documentação **EXONERAR, a partir de 28 de fevereiro de 2025**, o Sr. **SILVIO ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 11.459.554-9, e inscrito no CPF 029.980.728-28, funcionário público municipal exercente do cargo de **OPERÁRIO BRAÇAL**, admitido em 29.01.2014, em virtude do recebimento da “**CARTA DE CONCESSÃO**”, expedida pelo **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, atestando a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 05 de março de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA